



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS
ASSUNTOS SOCIAIS
Direcção Regional da Saúde

REGISTO DA INTERRUÇÃO DA GRAVIDEZ

Os dados contidos neste registo são anónimos e não podem ser tornados públicos de forma individualizada em nenhuma circunstância. Serão utilizados apenas com fins estatísticos de saúde pública.

Motivo		Acesso ao serviço para a interrupção da gravidez	
1	Único meio de remover perigo de morte ou grave lesão para o corpo ou para a saúde física ou psíquica da grávida	1	Encaminhamento do Centro de Saúde
2	Evitar perigo de morte ou grave e duradoura lesão para a saúde física ou psíquica da grávida	2	Encaminhamento do Hospital Público
3	Grave doença ou malformação congénita do nascituro	3	Encaminhamento de clínica/médico privado
4	Gravidez resultante de crime contra a liberdade e autodeterminação sexual	4	Iniciativa própria
5	Por opção da mulher	5	Outro

A. DADOS DA UTENTE

IDADE

NACIONALIDADE

1	Portuguesa
2	Outra

Se outra Nacionalidade, qual?

DISTRITO DE RESIDÊNCIA
CONCELHO DE RESIDÊNCIA

VIVE EM CASAL

1	Sim
2	Não

ESTADO CIVIL

1	Solteira
2	Casada
3	Viúva
4	Divorciada
5	Separada

NÍVEL DE INSTRUÇÃO CONCLUÍDO

1	Não sabe ler nem escrever
2	Sabe ler sem ter frequentado a escola
3	Ensino Básico – 1.º ciclo
4	Ensino Básico – 2.º ciclo
5	Ensino Básico – 3.º ciclo
6	Ensino Secundário
7	Ensino Superior

SITUAÇÃO LABORAL

Grávida

Companheiro
(caso exista)

1	Quadros superiores da administração pública, dirigentes e quadros superiores de empresa	1
2	Especialistas das profissões intelectuais e científicas	2
3	Técnicos e profissionais de nível intermédio	3
4	Pessoal administrativo, serviços e similares	4
5	Agricultores, operários, artífices e outros trabalhadores qualificados	5
6	Forças militares e militarizadas	6
7	Trabalhadores não qualificados	7
8	Trabalho doméstico não remunerado	8
9	Estudante	9
10	Desempregado	10

N.º DE FILHOS

Ano do último parto (aaaa)

N.º INTERRUPTÕES DA GRAVIDEZ ANTERIORES

Ano da última interrupção da gravidez (aaaa)

No último ano esteve numa consulta para a utilização ou controlo de métodos contraceptivos?

1	Sim
2	Não

[se SIM] Especifique:

1	Público – Centro de Saúde
2	Público – Hospital

3	Privado
4	Outro

B. DADOS DA INTERVENÇÃO

Dias de espera para a consulta médica

Data da consulta médica

aaaa-mm-dd

Data da intervenção/medicação inicial

aaaa-mm-dd

Semanas de gestação no momento da intervenção

Procedimento utilizado na interrupção da gravidez:

1	Cirúrgico com anestesia local
2	Cirúrgico com anestesia geral
3	Medicamentoso
4	Outro

C. CONTRACEPÇÃO APÓS INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ

Método contraceptivo prescrito na alta

1	DIU
2	Implante
3	Hormonal oral ou injectável
4	Laqueação de trompas
5	Outro
6	Nenhum

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A ficha de Registo da Interrupção da Gravidez é anónima, confidencial e de preenchimento obrigatório.

Todas as interrupções de gravidez com enquadramento legal realizadas nos estabelecimentos oficiais e oficialmente reconhecidos devem ser alvo deste registo.

Deve ser dado conhecimento à mulher da obrigatoriedade do registo da interrupção da gravidez, dos dados a recolher e dos fins a que se destina, sublinhando a preservação do anonimato e confidencialidade da informação prestada.

A ficha de registo deve ser preenchida após a intervenção cirúrgica ou após a administração da 1.^a dose da medicação, quando se trate de interrupção medicamentosa da gravidez.

Cada estabelecimento de saúde deve, até ao dia 20 de cada mês, proceder ao registo *online* das intervenções realizadas no mês anterior.

A. DADOS DA UTENTE (em cada campo, registar apenas uma opção de resposta)

Nacionalidade: se outra nacionalidade, especifique qual

Vive em casal: apenas as situações de coabitação devem ser registadas como sim

Situação laboral da grávida: registar apenas a situação laboral principal (em caso de pluriemprego)

Situação laboral do companheiro: registar caso exista companheiro (independentemente de haver ou não coabitação); registar apenas a situação laboral principal (em caso de pluriemprego)

Número de filhos: registar o número de filhos vivos ou falecidos (quando não houver registar 0)

No último ano esteve numa consulta para a utilização ou controlo de métodos contraceptivos: registar apenas como sim os casos em que houve consulta; se sim, especificar o(s) tipo(s) de serviço a que recorreu

B. DADOS DA INTERVENÇÃO

Dias de espera para a consulta médica: registar em dias o período que mediou a marcação e a efectivação da consulta médica prévia à interrupção da gravidez

Data da consulta médica: registar a data em que decorreu a consulta médica prévia à interrupção da gravidez

Data da intervenção/medicação inicial: registar a data da intervenção ou, quando o procedimento utilizado foi medicamentoso, registar a data da medicação inicial

Semanas de gestação no momento da intervenção: registar as semanas de gestação na data da intervenção cirúrgica ou da 1.ª dose da medicação

Procedimento utilizado na interrupção da gravidez: registar apenas uma das opções de resposta

C. CONTRACEPÇÃO APÓS INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ

Método contraceptivo: assinalar as opções de resposta 1,2, 3 ou 4 apenas quando um destes métodos foi iniciado de imediato ou fornecido pelos serviços para início de toma na altura correcta; a opção 5 corresponde a outros métodos contraceptivos ou quando se trata de prescrição através de receita médica